

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1º Retificação ao EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Processo: 23223.000888/2023-66

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 9.991/2019, o Decreto nº 10.506/2020, a Instrução Normativa ME nº 201/2019 e a Resolução CONSU nº 10/2021, considerando, ainda, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IF Sudeste MG, **torna público a 1ª retificação ao Edital 01/2023.**

Onde se lê:



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

ANEXO II

Critérios de Avaliação para afastamento de Docente

Nº	Produção Técnica, Administração, Aprovação em Programa (Documentação comprobatória*)	Pontuação	Quantidade	Nota	Numeração do(s) documento(s)
1	Tempo de serviço em anos como docente efetivo no IF Sudeste MG, sendo arredondado para cima quando o período for superior a 6 (seis) meses (Declaração CGP/DGP)	1.00			
2	Carga horária média semanal de aulas no ensino regular no último ano (escolha apenas uma opção - quantidade máxima: 1) (Declaração Diretoria de Ensino ou equivalente):				
2.1	até 10 horas	7.00			
2.2	de 11 a 14 horas	8.00			
2.3	de 15 a 16 horas	10.00			

3	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) com captação de recurso financeiro de outras instituições (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica) (Termo de outorga, contrato ou publicação oficial)	2.00			
4	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) com registros nas respectivas diretorias, mas não financiados (Comprovação de registro oriundo da respectiva diretoria)	1.00			
5	Resumos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do resumo)	0.25			
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do trabalho)	0.50			
7	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	2.50			
8	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1; B2 e B3 (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	1.50			
9	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	1.00			
10	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis C e Tecnológico (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	0.75			
11	Livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia dos elementos pré-textuais do livro)	2.00			
12	Capítulos de livros publicados em livros avaliado por conselho editorial e indexado (últimos 5 anos) (Cópia do capítulo)	1.50			
13	Organização de livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia dos elementos pré-textuais do livro)	1.00			
14	Patente depositada (comprovação do INPI)	3.00			
15	Registro de programa de computador, desenho industrial e topografia de circuito integrado (comprovação do INPI)	1.50			

16	Produção técnica (trabalhos técnicos como regulamentos, manuais e cartilhas, produtos tecnológicos) (Link, ISBN, Portaria ou cópia da produção)	1.00			
17	Revisor científico em periódicos, membro de corpo editorial (por revista) (comprovante ou declaração da revista)	1.50			
18	Revisor científico em eventos ou programas institucionais de concessão de bolsas (por edição) (declaração do editor ou organizador)	0.50			
19	Orientação de dissertação de Mestrado (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente i do coordenador de curso)	3.00			
20	Orientação de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente ou do coordenador de curso)	2.00			
21	Orientação de TCC de graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de ensino)	1.00			
22	Orientação concluída do Programa de Iniciação Científica e/ou de bolsas de pesquisa, extensão e inovação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria equivalente)	2.00			
23	Participação em bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados (últimos 5 anos) (Portaria)	1.00			
24	Organização de eventos como palestras, simpósios, fóruns, encontros e jornadas (por evento) (Portaria ou declaração da diretoria equivalente)	0.50			
25	Experiência Técnico Profissional na Educação no IF Sudeste MG**				
25.1	Atuação em cargo de gestão na área finalística ou área administrativa (Portaria)	0.15 ponto por mês, até 8 pontos			
25.2	Participação em Comissões Administrativas; Comissões de Ética; Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE – Reitoria e Campus, apenas na condição de Membro Eleito); Conselho de Campus (apenas na condição de Membro Eleito) e Conselho Superior (apenas na condição de Membro Eleito) (Portaria de nomeação)	0,5 pontos por comissão em que participou nos últimos 5 anos			

26	Pontuação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em que o candidato estará iniciando suas atividades de acordo com avaliação da CAPES (Este Ponto não deve ser considerado para Pós-Doutorado; Para cursos ofertados por instituições estrangeiras, a equivalência de conceitos será objeto de parecer da DRIIT) (Obtido junto à página do programa nos sistemas oficiais da CAPES – Declaração de equivalência de conceitos proposta pela DRIIT)				
26.1	Conceito 3	3.00			
26.2	Conceito 4	4.00			
26.3	Conceito 5	5.00			
26.4	Conceito 6	6.00			
26.5	Conceito 7	7.00			
TOTAL DE PONTOS					
<p>* As declarações obtidas por sistemas oficiais de gestão do IF Sudeste MG poderão ser aceitas, mas serão sujeitos à verificação juntos aos órgãos competentes;</p> <p>** Os tempos em cargos e comissões poderão ser contabilizados como proporcionais à nota do semestre. Serão contabilizadas apenas atividades desenvolvidas no âmbito do IF Sudeste MG.</p>					

Leia-se:



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

ANEXO II

Critérios de Avaliação para afastamento de Docente

N°	Produção Técnica, Administração, Aprovação em Programa (Documentação comprobatória*)	Pontuação	Quantidade	Nota	Numeração do(s) documento(s)
1	Tempo de serviço em anos como docente efetivo no IF Sudeste MG, sendo arredondado para cima quando o período for superior a 6 (seis) meses (Declaração CGP/DGP)	1.00			
2	Carga horária média semanal de aulas no ensino regular no último ano (escolha apenas uma opção - quantidade máxima: 1) (Declaração Diretoria de Ensino ou equivalente):				
2.1	até 10 horas	7.00			
2.2	de 11 a 14 horas	8.00			
2.3	de 15 a 16 horas	10.00			

3	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) com captação de recurso financeiro de outras instituições (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica) (Termo de outorga, contrato ou publicação oficial)	2.00			
4	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) com registros nas respectivas diretorias, mas não financiados (Comprovação de registro oriundo da respectiva diretoria)	1.00			
5	Resumos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do resumo)	0.25			
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos) (Cópia do trabalho)	0.50			
7	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	2.50			
8	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1; B2 e B3 (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	1.50			
9	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	1.00			
10	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis C e Tecnológico (últimos 5 anos) (Cópia do artigo)	0.75			
11	Livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia dos elementos pré-textuais do livro)	2.00			
12	Capítulos de livros publicados em livros avaliado por conselho editorial e indexado (últimos 5 anos) (Cópia do capítulo)	1.50			
13	Organização de livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado (Cópia dos elementos pré-textuais do livro)	1.00			
14	Patente depositada (comprovação do INPI)	3.00			
15	Registro de programa de computador, desenho industrial e topografia de circuito integrado (comprovação do INPI)	1.50			

16	Produção técnica (trabalhos técnicos como regulamentos, manuais e cartilhas, produtos tecnológicos) (Link, ISBN, Portaria ou cópia da produção)	1.00			
17	Revisor científico em periódicos, membro de corpo editorial (por revista) (comprovante ou declaração da revista)	1.50			
18	Revisor científico em eventos ou programas institucionais de concessão de bolsas (por edição) (declaração do editor ou organizador)	0.50			
19	Orientação de dissertação de Mestrado (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente i do coordenador de curso)	3.00			
20	Orientação de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de pesquisa ou órgão equivalente ou do coordenador de curso)	2.00			
21	Orientação de TCC de graduação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria de ensino)	1.00			
22	Orientação concluída do Programa de Iniciação Científica e/ou de bolsas de pesquisa, extensão e inovação (últimos 5 anos) (Declaração da diretoria equivalente)	2.00			
23	Participação em bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados (últimos 5 anos) (Portaria)	1.00			
24	Organização de eventos como palestras, simpósios, fóruns, encontros e jornadas (por evento) (Portaria ou declaração da diretoria equivalente)	0.50			
25	Experiência Técnico Profissional na Educação no IF Sudeste MG**				
25.1	Atuação em cargo de gestão na área finalística ou área administrativa (Portaria)	0.15 ponto por mês, até 8 pontos			
25.2	Participação em Comissões Administrativas; Comissões de Ética; Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE – Reitoria e Campus, apenas na condição de Membro Eleito); Conselho de Campus (apenas na condição de Membro Eleito) e Conselho Superior (apenas na condição de Membro Eleito) (Portaria de nomeação)	0,5 pontos por comissão em que participou nos últimos 5 anos			

TOTAL DE PONTOS	
<p>* As declarações obtidas por sistemas oficiais de gestão do IF Sudeste MG poderão ser aceitas, mas serão sujeitos à verificação juntos aos órgãos competentes;</p> <p>** Os tempos em cargos e comissões poderão ser contabilizados como proporcionais à nota do semestre. Serão contabilizadas apenas atividades desenvolvidas no âmbito do IF Sudeste MG.</p>	

Juiz de Fora, 26 de maio de 2023

André Diniz de Oliveira
Reitor IF Sudeste MG